ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 759/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$--- 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) para extensão da rêde elétrica para o Matadouro Público desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 6 de junho de 1966.

! P R E F E I T O !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.